



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3159 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 29 de dezembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.190 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a rua **EMERSON PAIXÃO DA CONCEIÇÃO** o logradouro público, iniciando-se no final da Rua Pedro Coimbra na localidade de Pontal, e o término na Rua Projetada, conforme a imagem em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Marataízes/ES, 28 de dezembro de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.191 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A TABELA “A” DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.778, DE 13 DE MAIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o item “M” a Tabela “A” do Anexo II, da Lei Complementar nº 1.778, de 13 de maio de 2015, passando a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 28 de dezembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

A - TABELA: ESPECIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)	M) Executar as atividades de poda e/ou retiradas das árvores em áreas urbanas, rurais e logradouros públicos, bem como em situação de caráter emergencial e/ou que coloque em risco a vida humana.
--	--



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003800310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasil.